



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 44/2025

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas e documentação:**
Até as **07h59min** do dia 02/07/2025
- **Início da Disputa de Preços:**
Dia 02/07/2025 às **08h00min**
- **Encerramento da disputa de preços:**
A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início
- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**
<https://www.comprsfundacc.com.br/>
- **Referência de Tempo:**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta dispensa serão executados pela Área de Compras da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras Fundacc, através do endereço eletrônico <https://www.comprsfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O EVENTO "26º FESTIVAL DO CAMARÃO", conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

1.2. Demanda criada pela Diretoria Administrativa através da solicitação de compras nº 285/2025.

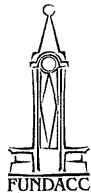
2. FORMALIZAGAO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h antes da data fixada para apresentação das propostas pelo e-mail: compras@fundacc.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A Participação na dispensa eletrônica importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das participantes proponentes às condições deste Aviso de Contratação;

3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Fundacc e poderão participar os interessados do ramo de



atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Aviso de Contratação e seus anexos.

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

3.7. Não será admitida neste certame a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;

b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;

c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência decretada.

3.8. Ficam também vedadas:

a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação por terceiros não autorizados.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas (**anexo IV**) deverão ser cadastradas no site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Aviso de Contratação no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o participante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação (Anexo III) constantes no Aviso de Contratação;

4.2. O não cadastramento e envio da Proposta (**anexo IV**), implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação do participante no certame;

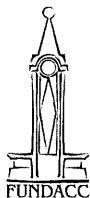
4.3. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, do VALOR TOTAL DO ITEM, e do VALOR TOTAL DA PROPOSTA conforme anexo IV.

a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

d) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência;

4.4. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreende os documentos referentes à Habilitação e seus anexos e deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressão técnica de uso corrente.



4.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica.

4.6. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

4.7. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.

4.8. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes as condições deste Aviso de Contratação.

4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

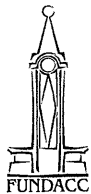
5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a **documentação de habilitação e a proposta atualizada** em **até 1h** depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada; sendo facultado à Fundacc solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) Proposta (Anexo IV);
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitida no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp
- c) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no endereço eletrônico <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>
- e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida no endereço eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> ;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, emitida no endereço eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no endereço eletrônico <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;



h) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

i) Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros - Anexo III);

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. O participante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar a Dispensa eletrônica através do site utilizado para realização do certame;

6.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o certame.

6.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.8. Não se permitirá a quaisquer dos participantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.9. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

a) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

b) Os documentos da empresa participante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.10. No dia e horário previsto neste Aviso de Contratação, o Sistema dará início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a abertura automática das propostas;

6.11. Para efetuar seus lances os participantes deverão estar conectados ao sistema, para dar início à etapa competitiva;

6.12. Durante o transcurso da fase de disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 6.13. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.
- 6.14. Antes de anunciar o vencedor, o agente responsável poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 6.15. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o agente responsável o sistema poderá permanecer acessível aos participantes para recepção dos lances, retomando o agente responsável, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. O julgamento será feito por MENOR PREÇO por lote.
- 7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 7.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender as exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.
- 7.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.DOS RECURSOS

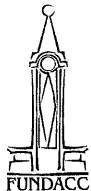
- 8.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 8.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do "chat de mensagens";
- 8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 8.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras@fundacc.sp.gov.br;
- 8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;
- 8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;
- 8.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;
- 8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Ficha	Funcional	Descrição
31	13.392.0163.2439 3.3.90.39.63	Serviços Gráficos

- 9.2. O valor estimado da contratação é de R\$14.359,75 (quatorze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).



9.3. Os valores de referência (estimados) são os valores limites para negociação de cada item/lote. Não serão adjudicados itens/lotos com valores superiores aos de referência. Caso o sistema aceite, os vencedores serão desclassificados.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela solicitante no setor de Contabilidade da FUNDACC, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

10.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);

10.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

10.5. **Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;**

10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Fica assegurado a Fundacc o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data de cadastramento de propostas;
- b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a solicitante para a devida aprovação;

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação; .

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

12.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

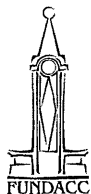
b) Anexo II – Termo de Referência

c) Anexo III – Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros);

d) Anexo IV – Proposta

Caraguatatuba, 27 de junho de 2025.


Comprador Responsável



ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº 310/2025

2. Designação da Equipe de Planejamento

2.1. A equipe da Área de Cultura da Fundacc foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar

3. Objeto:

3.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IDENTIFICAÇÃO PARA O 26º FESTIVAL DO CAMARÃO E CORRIDA DE CANOA, EVENTOS REALIZADO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

3.2. Não foram identificadas restrições legais que possam afetar o processo de contratação.

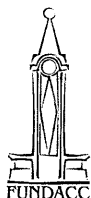
3.3. Esse objeto não possui catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

4. Descrição da necessidade e justificativas

4.1. A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO 26º FESTIVAL DO CAMARÃO E CORRIDA DE CANOA EVENTOS REALIZADO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA**.

4.2. O presente termo tem como finalidade de contratação de empresa especializada para confecção e instalação de faixas, banners para divulgação do evento do *26º Festival do camarão*, nos dias 16 a 27 de julho de 2025, na praça da cultura, situada à Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - 1-121 - Centro, Caraguatatuba - SP.

4.3. O Festival do Camarão é um evento anual que ocorre na Praça da Cultura, no centro da cidade. O festival tem como objetivo valorizar, preservar, proteger e divulgar o patrimônio cultural e imaterial de Caraguatatuba para as gerações futuras, especialmente o patrimônio cultural ligado à vida pesqueira dos caiçaras do Litoral Norte de São Paulo. O evento conta com barracas de alimentos preparados à base de camarão e mandioca, doces caseiros e



tradicionais da região, além de apresentações culturais, música e artesanato. A entrada é gratuita e o festival é considerado um dos eventos mais importantes do calendário municipal, atraindo moradores e turistas de todas as regiões.

4.4. Sobre a Corrida de Canoa, tradicional evento que marca o encerramento do Festival do Camarão, é uma tradição enraizada há mais de duas décadas na cultura do Litoral Norte, que reúne entusiastas de todas as idades e origens para celebrar não apenas a habilidade na água, mas também a comunidade local e sua conexão com o mar. A gratuidade das inscrições reflete o desejo de tornar o evento acessível a todos, independentemente de sua situação financeira, incentivando a participação de uma ampla gama de pessoas. Além disso, a disponibilidade de canoas fornecidas pela FUNDACC elimina barreiras para aqueles que não possuem seu próprio equipamento, garantindo que ninguém seja excluído da experiência.

4.5. A opção pelo agrupamento dos itens encontra justificativa na padronização dos materiais de comunicação visual, visto que o fornecimento por empresas diversas poderia ocasionar impressão com qualidades diferentes e no interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célebre, contratação que envolve a aquisição de vários materiais. Há de se acrescentar ainda que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil e garantias dos produtos. E mais: O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

5. Área requisitante

Diretoria Cultural da FUNDACC.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1. Para atender aos requisitos mínimos para a contratação, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias.

6.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal especializado para a correta execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o município, sempre em atenção a legislação e normas vigentes;



6.3. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços, objeto deste ETP, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'Serviços Comuns'.

7. Plano Anual de Contratações

7.1. O serviço pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE
31	13.392.0163.2439 3.3.90.39	Apoio a eventos do calendário municipal - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01

8. Levantamento de Mercado

8.1. O levantamento de preços foi realizado com pesquisas de mercado em nossa região,

8.2. Buscamos analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, como a Prefeitura Municipal, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

8.3. A escolha do tipo de solução foi baseada em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros serviços que possam substituir aqueles que foram demandados.

8.4. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para contratação dos materiais objetos desta licitação, predominam dois tipos de seguintes soluções:

8.4.1. Solução 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IDENTIFICAÇÃO PARA O 26º FESTIVAL DO CAMARÃO EVENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA.

8.4.1.1. Prós:

a) De modo geral, na confecção destes materiais tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, por saberem que o quantitativo licitado será 100% adquirido pela Administração.

b) Cada evento possui sua identidade visual particular sendo necessário a contratação de uma única empresa de comunicação visual para o evento.



8.4.2. Solução 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E IDENTIFICAÇÃO PARA O 26º FESTIVAL DO CAMARÃO EVENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA, através de SRP:

8.4.2.1. Prós:

- a) Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação;
- b) Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado;
- c) Os montantes adquiridos seriam somente o necessário para a utilização.
- d) O SRP possibilita um controle mais efetivo quanto à Distribuição dos Itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.
- e) Possibilidade de personalização dos itens de acordo com a identidade visual de cada evento.

Contra:

8.4.2.2. Contra:

- a) A contratação será sobre montante total, não por demanda, portanto o Sistema Registro de Preço torna-se inviável para essa compra.

8.5. Para os serviços a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem serviços dentro das especificações solicitadas.

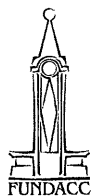
9. Descrição da solução como um todo

9.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção e instalação de material de comunicação visual, buscando uma identidade própria ao evento assim como identificando os diferentes espaços de convivência dentro do ambiente do Festival.

9.2. Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, por ser uma contratação pontual e dado o valor total do objeto em questão, a Dispensa de Licitação Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

10.1. A licitação será em grupo único, formado por itens, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõe. O agrupamento justifica-se por ser necessário que todos os

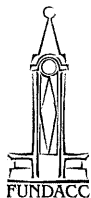


itens sejam adjudicados a uma única empresa. A adjudicação dos itens a diferentes contratados causaria prejuízo para o conjunto e são considerados de uma mesma classe de prestação de serviço, como sendo de uma única empresa responsável por todo o objeto desta contratação em questão. Para atender aos requisitos da lei a contratação será composta por um único lote não havendo necessidade de realização de grupos ou subdivisão de itens, tendo em conta a característica do objeto. O lote único mantém a competitividade necessária à disputa bem como a integralidade do objeto pretendido, trazendo celeridade e vantajosidade na contratação. Além disso, o parcelamento dos itens não se mostra uma opção técnica e economicamente viável. Levando-se em consideração o mercado fornecedor, não se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria à perda da economia de escala e reduzirá de forma significativa a possibilidade de ocorrência de itens desertos.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A definição dos quantitativos teve como base aos quantitativos adquiridos no exercício de 2025, acrescidos da estimativa de contratação ao longo do ano e para o período de vigência deste registro de preços.

LOTE ÚNICO			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	2	Unid.	Banner em Lona ilhosada em impressão digital de alta resolução, de 3,75m de altura por 1,96m de largura. (Portal Programação Portal - Layout A)
02	17	Unid.	Banner em impressão digital de alta resolução, 50cm de largura por 70cm de altura. (Cardápio - Layout B)
03	57	Unid.	Testeiras de PVC 3mm de 1m de largura por 0,45m de altura, adesivo em impressão digital, personalizadas conforme anexo (Layout C).
04	29	Unid.	Testeiras de PVC 3mm de 1m de largura por 0,45m de altura, adesivo em impressão digital, <i>com ilhós</i> nas extremidades superior, personalizadas conforme anexo (Layout D).
05	1	Unid.	Banner em lona circular, ilhosada, em impressão digital de alta resolução, diâmetro 2,96m (Portal - Layout E).
06	3	Unid.	Banner em lona em impressão digital de alta resolução, de 1m de altura por 1,20m de largura (interior da tenda da cultura - Layout F).
07	5	Unid.	Faixa 4m de largura por 1m de altura em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteiros e barbantes conforme arte (Layout G).



12. Estimativa do Valor da Contratação

12.1. O valor estimado é de aproximadamente (R\$): 15.048,00 (quinze mil reais e e quarenta e oito centavos).

12.2. Ressalta-se que os valores mencionados no item anterior são estimativas preliminares, recolhidas para referência inicial, não representando necessariamente o valor final a ser utilizado na licitação. O valor estimado final da contratação é definido com base em uma ampla consulta a fornecedores do ramo compatível com o objeto pesquisado, incluindo aqueles que participaram das últimas dispensas de licitação na Administração Pública Municipal. Além disso, são considerados os valores extraídos do sistema "Banco de Preços", que realiza pesquisas abrangentes em diversas fontes, como registros de compras governamentais, entes públicos, domínio amplo, outras mídias e banco de notas fiscais emitidas. Esse procedimento segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa IN SEGES/ME nº 65/2021.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

Uma comunicação visual eficiente com divulgação, identificação e informações sobre o Festival aoa público que frequenat o evento e trabalhadores no geral.

Atender todos os preceitos legais vigentes;

Assegurar a continuidade do fornecimento e do uso racional dos recursos financeiros;

Garantir uma contratação vantajosa para a administração, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

Com a presente contratação busca-se também, atender o princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

14. Providências a serem adotadas.

Não se verificam a realização de adequação do ambiente em que receberá o objeto desta futura contratação.

15. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



16. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços prestados deverão, dentre outros, observar: Respeito às leis ambientais;
Adotar práticas de sustentabilidade, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

Uso de materiais recicláveis (quando possível);

Uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos;

Descarte adequado de resíduos.

17. Declaração de Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento do material é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da FUNDACC, na realização de eventos, a equipe responsável pelo planejamento, aquisições e contratações, declara viável esta contratação.



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2. Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de materiais de comunicação visual para o evento "26º Festival do Camarão".

1.3. Considerando que os padrões de desempenho e serviço, objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como serviço comum;

1.4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica

1.5. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço

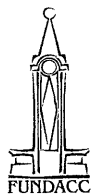
2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo tem como finalidade de serviço aquisição e instalação de materiais de comunicação visual para divulgação do evento *26º Festival do camarão 2025*, dos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 de julho de 2025, na praça da cultura, situada à Av. Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - 1-121 - Centro, Caraguatatuba - SP.

2.2. O Festival do Camarão é um evento anual que ocorre na Praça da Cultura, no centro da cidade. O festival tem como objetivo valorizar, preservar, proteger e divulgar o patrimônio cultural e imaterial de Caraguatatuba para as gerações futuras, especialmente o patrimônio cultural ligado à vida pesqueira dos caiçaras do Litoral Norte de São Paulo. O evento conta com barracas de alimentos preparados à base de camarão e mandioca, doces caseiros e tradicionais da região, além de apresentações culturais, música e artesanato. A entrada é gratuita e o festival é considerado um dos eventos mais importantes do calendário municipal, atraindo moradores e turistas de todas as regiões.

2.3. Sobre a Corrida de Canoa, tradicional evento que marca o encerramento do Festival do Camarão, é uma tradição enraizada há mais de duas décadas na cultura do Litoral Norte, que reúne entusiastas de todas as idades e origens para celebrar não apenas a habilidade na água, mas também a comunidade local e sua conexão com o mar. A gratuidade das inscrições reflete o desejo de tornar o evento acessível a todos, independentemente de sua situação financeira, incentivando a participação de uma ampla gama de pessoas. Além disso, a disponibilidade de canoas fornecidas pela FUNDACC elimina barreiras para aqueles que não possuem seu próprio equipamento, garantindo que ninguém seja excluído da experiência.

2.4. A opção pelo agrupamento dos itens encontra justificativa na padronização dos materiais de comunicação visual, visto que o fornecimento por empresas diversas poderia ocasionar



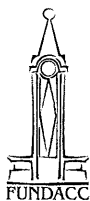
impressão com qualidades diferentes e no interesse público, revelando-se instrumento adequado para viabilizar, de modo célebre, contratação que envolve a aquisição de vários materiais. Há de se acrescentar ainda que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil e garantias dos produtos. E mais: O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

2.5. Após a consulta as atas de registro de preços vigentes, bem como licitações em curso, foi constatado que não existem processos de contratação para o objeto referenciado. Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, por ser uma contratação pontual e dado o valor total do objeto em questão, a Dispensa de Licitação Eletrônica foi a modalidade selecionada como a mais viável.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto compreende a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de comunicação visual, conforme especificações abaixo:

LOTE ÚNICO			
Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	2	Unid.	Banner em Lona ilhosada em impressão digital de alta resolução, de 3,75m de altura por 1,96m de largura. (Portal Programação Portal - Layout A)
02	17	Unid.	Banner em impressão digital de alta resolução, 50cm de largura por 70cm de altura. (Cardápio - Layout B)
03	57	Unid.	Testeiras de PVC 3mm de 1m de largura por 0,45m de altura, adesivo em impressão digital, personalizadas conforme anexo (Layout C).
04	29	Unid.	Testeiras de PVC 3mm de 1m de largura por 0,45m de altura, adesivo em impressão digital, com ilhós nas extremidades superior, personalizadas conforme anexo (Layout D).
05	1	Unid.	Banner em lona circular, ilhosada, em impressão digital de alta resolução, diâmetro 2,96m (Portal - Layout E).
06	3	Unid.	Banner em Lona em impressão digital de alta resolução, de 1m de altura por 1,20m de largura (interior da tenda da cultura - Layout F).
07	5	Unid.	Faixa 4m de largura por 1m de altura em lona vinílica com impressão digital de alta resolução colorida, com ponteiros e barbantes. (Layout G).



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O serviço pretendido tem previsões orçamentárias de acordo com a LDO:

FUNDACC – Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais			
FICHA	DOTAÇÃO		FONTES
31	13.392.0163.2439	3.3.90.39	Apoio a eventos do calendário municipal - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos serviços ofertados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços.

4.2. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços.

No caso de omissão da proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

5.FORMA DE ENTREGA / FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A entrega dos produtos será seguindo as orientações da Autorização de Fornecimento/Serviço.

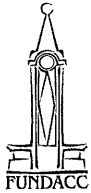
5.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega dos produtos e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

5.3. O valor ofertado para o fornecimento dos materiais, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O Local da entrega e instalação dos materiais será na Praça da Cultura, situada na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - 1-121 - Centro, Caraguatatuba - SP, 11660-005, no dia 14 de julho de 2025 (segunda-feira) a partir das 8h00.

6.2. As faixas para divulgação deverão ser entregues em até 3 dias após do recebimento da Autorização de Serviço e da arte final pelo fornecedor.



7.VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

8.FISCAL DA ENTREGA

8.1. Fica designado como Fiscal do contrato servidor Erick de Matos Lemes, Agente Administrativo, matrícula 141, nomeado pela Portaria nº 67 de 12 de março de 2025, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

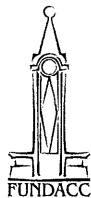
- 8.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 8.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 8.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 8.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 8.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9.PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

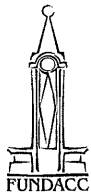
9.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).

9.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.



10.DISPOSICÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA - FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
Rua Santa Cruz, nº 39 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 310/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O EVENTO "26º FESTIVAL DO CAMARÃO" conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto/serviço(s);
- 8) Está enquadrada como:
☐ Microempresa (ME);
☐ Empresa de pequeno porte (EPP);
☐ sociedade cooperativa;
☐ Outras
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Aviso de Contratação e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.
- 10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Aviso de Contratação.

Por _____, ser expressão da verdade, eu
representante legal desta
empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O EVENTO "26º FESTIVAL DO CAMARÃO" conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições, quando deles a FUNDACC tiver a necessidade, nos seguintes termos:

Validade da Proposta: 30(trinta) dias, contados da data da sessão pública do certame.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01				
02	01				
VALOR TOTAL (R\$)					

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Fundacc.

Prazo de entrega/execução: O Local da entrega e instalação dos materiais será na Praça da Cultura, situada na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, 25 - 1-121 - Centro, Caraguatatuba - SP, 11660-005, no dia 14 de julho de 2025 (segunda-feira) a partir das 8h00.

As faixas para divulgação deverão ser entregues em até 3 dias após do recebimento da Autorização de Serviço e da arte final pelo fornecedor.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

EM BRANCO